



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATA DA SESSÃO  
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.06.1

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada à Av. Três Poderes Nº 75, Centro, reuniu-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeadas pelas Portarias Nº 526/2019 de 01 de Março de 2019 e Nº 458/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Maria Joelma Moreira - Pregoeira, José Tiago de Lima Moreira e Francisco Marcio Glebes Pinheiro - Equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento dos documentos de regularização da habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.06.1** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** Às 13h00min a Pregoeira deu início a Sessão, comunicando que na ata da sessão do dia 27 de Junho do ano de 2019, a empresa **PAIVA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES LTDA** ficou HABILITADA SOB CONDIÇÃO, não apresentou o documento do item, 7.4.3.1- A Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, no entanto, a empresa tem o direito de apresentar uma nova certidão, de acordo com o Art. 3º da lei 123/06 por ser ME- Micro Empresa, bem como pela mesma ter comprovado efetivamente tal situação, de acordo com documento constante nos autos deste processo. Conforme o Item. 8.6.22 do Edital - Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO GLOBAL** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Decorrido o prazo, de 05(cinco) dias úteis a empresa **PAIVA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou a certidão para a regularização do item 7.4.3.1, onde a mesma solicita a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, feito através de requerimento via email e em anexo apresentou o documento do item, 7.4.3.1- A Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), sendo que o mesmo foi minuciosamente analisado frente às exigências editalícias, pela Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, passando a referida empresa para a condição de HABILITADA, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93. A Sra. Pregoeira nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às 13h:15 mim, mandando lavrar a presente ata, que segue, Assinada pela Pregoeira e a equipe de apoio de Licitação.

COMISSÃO DE PREGÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PREGOEIRA	MARIA JOELMA MOREIRA	<i>Maria Joelma Moreira</i>
EQUIPE DE APOIO	JOSE TIAGO DE LIMA MOREIRA	<i>José Tiago de Lima Moreira</i>
	FRANCISCO MARCIO GLEBES PINHEIRO	<i>Francisco Marcio Glebes Pinheiro</i>

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000  
EP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
TELEFONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: [pmdip.ig@gmail.com](mailto:pmdip.ig@gmail.com)

